



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 47/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, Descartável, Alimentício, papelaria e Escritório), do almoxarifado da Câmara de Armação dos Búzios, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão em conformidade com a **Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/DESCRIÇÃO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	36
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	48
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12
8	UN	Bateria 9V alcalina	72
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100
10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato ofício para 50 fls	100
11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume mínimo 3W pedestal	20
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira	500



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		240X340 CAIXA C/ 100	
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50
16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50
17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo 26/6	48
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.	300
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor amarelo	96
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	50
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	250
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1
29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1
31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4
32	UN	Fragmentadora de papel, elétrico 110/127V mínimo de 6 folhas	2
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa	600



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em em pacotes plástico com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146
35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60
36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180
37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	24
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24
40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20
41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta.	100
42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio,	64



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	
43	UN	Álcool etílico hidratado 70º INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	20
47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) Antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20
48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	48
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epoxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Mangunhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	
51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12
53	UN	CAFÉ EM PÓ torrado e moído; tipo "TRADICIONAL", com qualidade mínima aceitável de 4,5 (quatro virgula cinco) pontos e máxima de 6 (seis) pontos na Escala Sensorial; contendo impurezas máximas de 1%; em embalagem de 500 gramas, com predominância arábica, com margem aceitável máxima de 20% de grãos conillon; Embalagem alto vácuo revestida por papel alumínio (tijolinho) resistente, contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no minimo 12 meses a partir da data da entrega. Com selo de pureza da ABIC e ou os laudos microbiológico, microscópio, físico químico e de qualidade geral. Em conformidade com a legislação vigente.	250
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resitente , constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20
55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml liquido, com validade minima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condicoes deverão estar de acordo com resolucao RDC 271/05 da Anvisa;	24
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60
57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60
58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), visa a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, Descartável, Alimentício, papelaria e Escritório), do almoxarifado da Câmara de Armação dos Búzios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

3.2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

3.3. A presente solicitação, justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, Descartável, Alimentício, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Armação dos Búzios, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.

3.4. A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

3.6. Os serviços desta contratação deverão ser executados de forma contínua. Considerando que atualmente a contratação do serviço é realizada pela modalidade de contratação direta, considerando ainda a urgência que o caso requer, para **esta contratação será realizada na modalidade de dispensa, especificada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.113/21, cujo valor foi alterado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei citada, que dispensa a licitação em determinados casos:**

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

“DECRETO 12.343/2024: “R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

3.7. É válido lembrar que a Lei 14.133/2021 define algumas modalidades de contratação pública: Concorrência, Pregão, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo. No entanto, conforme especificado no art. 75 II, as contratações abaixo do limite de dispensa, poderá ser feito diretamente, atendidos todos os requisitos legais.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer:

4.1.1. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.2. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Mangueiros

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

4.1.3. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme a seguir:

- A) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- B) responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto;
- C) entrega do objeto conforme a descrição;

D) não poderão ser entregues produtos que estejam em desacordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias; deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento.

4.1.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

4.1.5. Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem, quando for o caso. Será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem ônus para a contratante.

4.1.8. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas

4.1.9. A contratada deverá ser uma empresa idônea, cumprindo todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

4.1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto;

4.1.11. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

5.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Mangueiros

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da CMAB deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Apontamos como benefício direto a aquisição dos produtos, considerando a importância deste, no qual compreende-se que o objeto desta aquisição é o mais viável e indispensável ao adequado funcionamento do órgão, tendo em vista que a aquisição será necessário para manter as atividades, além de produtos para dar suporte à rotina interna de cada setor, na manutenção da limpeza e higiene, disponibilizando à comunidade um ambiente limpo e desinfetado, objetivando sempre empreender esforços para a prestação do serviço público com segurança, eficiência e qualidade.

5.3. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

5.4. Considerando que a contratação do objeto poderá ser realizada pela modalidade de **dispensa**, devendo obedecer aos critérios especificados no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, cujo valor foi alterado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei citada, que dispensa a licitação em determinados casos. Este decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

DECRETO 12.343/2024: “R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

5.5. É válido lembrar que a Lei 14.133/2021 define algumas modalidades de contratação pública: **Concorrência, Pregão, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo**. No entanto, conforme especificado no art. 75 II, as contratações abaixo do limite de dispensa, poderá ser feito diretamente, atendidos todos os requisitos legais.

5.6. A adesão a ata (ARP - Ata de Registro de Preços), também conhecida como “carona”, é outra forma também de contratar. Porém, para aderir a uma ARP, é necessário cumprir alguns requisitos, como:

- Justificar a vantagem da adesão;
- Demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- Consultar e obter a prévia aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;
- Submeter o procedimento à análise da assessoria jurídica.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Lote**.

6.2. A escolha pelo julgamento por lote fundamenta-se no princípio da economicidade, aliado à eficiência administrativa, buscando a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, considerando não apenas o preço individual dos itens, mas também os custos operacionais indiretos decorrentes da contratação e gestão de múltiplos fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

6.3. A divisão por lotes foi estruturada com base na natureza e funcionalidade dos objetos, agrupando itens similares que, em conjunto, compõem uma unidade lógica e operacional. A contratação por lote favorece a padronização dos materiais, a celeridade na entrega e no recebimento, e reduz eventuais incompatibilidades entre produtos e conflitos logísticos na execução do contrato.

6.4. A adoção desse modelo evita a fragmentação excessiva da contratação, o que poderia comprometer a eficiência do fornecimento e gerar dificuldades gerenciais, tais como múltiplos cronogramas de entrega, diferentes prazos, e aumento do tempo e custo para fiscalização, controle e liquidação das despesas.

6.5. Assim, o critério de menor preço por lote representa a melhor solução para atender às necessidades do órgão com qualidade, coerência operacional e economicidade, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

7. DA ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências desta Casa Legislativa, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ.

7.2. Considerando a limitação de espaço físico para armazenamento de grandes volumes de materiais, a entrega deverá ser realizada de forma fracionada, de acordo com a necessidade e as solicitações da CONTRATANTE. Cada remessa deverá ser entregue no prazo máximo de até 5 (dias) dias contados a partir da solicitação formal.

7.3. A entrega deve respeitar a rotina de funcionamento da Contratante: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13:00h às 17h;

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º);

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Lei n.14.133/21 art. 140, §2º)

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos contrato, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do objeto deverá atender a especificação dos produtos descritos neste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a servidor a ser designado formalmente pela administração do ÓRGÃO CONTRATANTE, que atuará na gestão administrativa assegurando o cumprimento do objeto contratado, nos termos da lei nº14.133/2021, ficando o titular do referido órgão como responsável.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

9.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

9.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, de acordo com as **necessidades da Câmara Municipal**, respeitando as especificações técnicas e as quantidades estabelecidas no contrato. A verificação do cumprimento das obrigações contratuais será feita da seguinte forma:

10.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais conforme solicitação formal da CONTRATANTE, em conformidade com os prazos, condições e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

10.3. As entregas serão realizadas de forma **fracionada**, conforme demanda da CONTRATANTE, não havendo obrigação de fornecimento integral imediato, respeitado o prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da data de cada solicitação.

10.4. A cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar **nota fiscal correspondente e termo de recebimento**, acompanhados do **comprovante de entrega dos materiais** no local indicado pela CONTRATANTE.

10.5. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação de **conformidade com as especificações técnicas, integridade dos produtos e quantitativos solicitados**. Materiais fora do padrão estabelecido poderão ser recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

10.6. O pagamento será realizado com base nas entregas efetivamente realizadas, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas pela unidade responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manginhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

10.7. Após cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada do comprovante de entrega dos materiais e do atesto da área requisitante, confirmando o recebimento dos itens em conformidade com as especificações contratuais.

10.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, desde que não haja pendências na entrega e todos os documentos exigidos estejam regulares e conferidos.

10.9. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, devendo esta ser compatível com o CNPJ constante na nota fiscal.

10.10. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega ou nos documentos fiscais, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem que isso gere qualquer ônus à Administração.

11. FORMA E CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição está fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo valor foi alterado pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei citada, que dispensa a licitação em determinados casos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

“DECRETO 12.343/2024: “R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

11.3. É válido lembrar que a Lei 14.133/2021 define algumas modalidades de contratação pública: Concorrência, Pregão, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo. No entanto, conforme especificado no art. 75 II, as contratações abaixo do limite de dispensa, poderá ser feito diretamente, atendidos todos os requisitos legais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O **valor total máximo** fica estimado em R\$ 60.046,25 (sessenta mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pela aquisição dos itens devidamente descritos neste termo, conforme a média apurada nos valores abaixo, assim como a memória de cálculo que consta no anexo I do ETP.

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão	36



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	48
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100
10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato ofício para 50 fls	100
11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira 240X340 CAIXA C/ 100	500
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50
16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50
17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo 26/6	48
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.	300
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor amarelo	96
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	50
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	250

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12
8	UN	Bateria 9V alcalina	72
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		mínimo 3W pedestal	
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1
29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1
31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4
32	UN	Fragmentadora de papel, elétrico 110/127V mínimo de 6 folhas	2

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em em pacotes plástico com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	600
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146
35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60
36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180
37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	24
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24
40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20
41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta.	100
42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	64



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

43	UN	Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	20
47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) Antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20
48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	48
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epoxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	20
51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12
53	UN	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	250
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resitente , constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20
55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml liquido, com validade minima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condicoes deverão estar de acordo com resolucao RDC 271/05 da Anvisa;	24
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60
57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10	60



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

		gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	
58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60

12.2. Todas as cotações se encontram no anexo I do Estudo Técnico Preliminar no ID:1E9.635 deste processo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1. Realizar a entrega dos materiais de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- 13.2. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, não sendo admitidas substituições, variações ou alterações sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 13.3. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais danos causados à Administração, decorrentes de entrega de itens inadequados, defeituosos ou fora do padrão exigido;
- 13.4. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais, conforme permitido pela legislação vigente;
- 13.5. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação;
- 13.6. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas do contrato, sem ônus adicional para a Administração;
- 13.7. Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- 13.8. Designar um preposto para acompanhar e responder pela execução do contrato, quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 13.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias relativas aos seus empregados, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade solidária;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1. Emitir ordens de fornecimento conforme a necessidade da Administração;
- 14.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do objeto contratado;
- 14.3. Atestar as notas fiscais correspondentes aos materiais efetivamente entregues e em conformidade com as exigências contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

14.4. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades nos materiais entregues ou atrasos na entrega;

14.6. Fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor formalmente designado, podendo solicitar substituições ou correções sempre que necessário;

14.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:

15.2. 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 9.

16. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório no site Oficial da Câmara, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a realização da Cotação Prévia de Preços, conduzida pelo Setor de Divisão de Compras da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

17.2. A Câmara Municipal de Armação dos Búzios reserva-se o direito de rejeitar total ou parcialmente o fornecimento que não atender às especificações técnicas exigidas, aos termos deste Termo de Referência ou ao interesse público.

17.3. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, não sendo admitidas modificações no objeto sem prévia autorização da CONTRATANTE.

17.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou providências necessárias à boa execução contratual, reservando-se o direito de aplicar penalidades nos termos legais em caso de descumprimento.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

18.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos

Armação dos Búzios/RJ - CEP: 28953-814

Tel: (22) 2629-8591

LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

Chefe Divisão de Compras

Mat.01619

PRISCILA DA COSTA NUNES

Agente Legislativo

Mat.1492

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente